



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/19

Processo Administrativo nº PMC.2018.00006274-31

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 305/18

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem e de laboratório para retaguarda de Dengue, Chikungunya e Zica virus.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **SALVI LOPES & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
17	17.641	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DOSADOR MACROGOTAS, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; - LANCETA PERFURANTE UNIVERSAL PARA AMPOLAS E FRASCOS, COM ENCAIXE EFICIENTE QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO; - CÂMARA GOTEJADORA CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 05 CM E NO MÁXIMO 08 CM DE COMPRIMENTO; - TUBO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,30 MT DE EXTENSÃO; - INJETOR LATERAL; - PINÇA ROLETE EM PVC RÍGIDO, DE ALTA PRECISÃO (CONTROLE PRECISO DE 20 GTS/MIN); - ESTÉRIL; - DESCARTÁVEL; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASGUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; - OBS.: CADA EQUIPO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	62.500	0,95

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 15 ABR. 2019

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

SALVI LOPES & CIA. LTDA

Representante Legal;

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2018.00006274-31

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de materiais de enfermagem e laboratório para retaguarda da Dengue, Chikungunya e Zica Virus.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 305/2018

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA. LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 15 ABR. 2019